

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DOS SENHORES CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI E ENEVIR ANTONIO POLESE, ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PUTINGA, NO EXERCÍCIO DE 2019; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINA DE COL BERTUOL, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Putinga, no uso das suas atribuições legais, após aprovação do Plenário da Casa Legislativa, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Casa Legislativa

DECRETA:

Art. 1º – Ficam **aprovadas** as Contas de Governo dos Senhores Claudiomiro Ângelo Cenci e Enevir Antonio Polese, Administradores do Executivo Municipal de Putinga, no exercício financeiro de 2019.

Parágrafo Único – A aprovação se dá com base no parecer nº 20.558, emitido à unanimidade pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão ordinária de 03 de março de 2022, em cumprimento ao disposto do art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e art. 71, da Constituição Estadual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARINA DE COL BERTUOL
Presidente

Registre-se e publique-se.

IVALDO LUIS MARCHESI
1º Secretário